

reputados urgentes, a juízo do respectivo presidente da comissão cujas atividades tenham sido suspensas por este ato, sempre que estiver comprovado, mediante justificada fundamentação, que o retardamento da providência possa importar prejuízo irreparável ou perecimento de direito.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de abril de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

31283/2020

Atos de Pessoal Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 321/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o inciso III do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa;

Considerando os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de adequação da organização dos serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em atenção e em linha com as medidas já estabelecidas nos Atos da Comissão Executiva nº 143, de 13 de março de 2020, nº 148, de 17 de março de 2020 e nº 230, de 30 de março de 2020;

Considerando a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 14 (quatorze) dias, contados da publicação do presente ato, a obrigatoriedade de dispensa do comparecimento pessoal às dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, estabelecida pelo artigo 1º do Ato da Comissão Executiva nº 230, de 2020, por parte dos servidores efetivos, comissionados, adidos, integrantes do Gabinete Militar e terceirizados/colaboradores acima de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes e pacientes com doenças crônicas e outras comorbidades (hipertensão, diabético, problemas respiratórios, oncológicos, doenças degenerativas), sem prejuízo de que suas atividades sejam prestadas em regime de teletrabalho, na forma da Resolução nº 3, de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições do Ato da Comissão Executiva nº 230, de 2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de abril de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

31284/2020



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Anibal Khury
19ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 322/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõem os incisos III, V e XIV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa, e tendo em vista o que dispõe o Ato da Comissão Executiva nº 229, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Divulgar a relação, nos termos do anexo único, dos servidores efetivos da estrutura administrativa deste Poder Legislativo que passarão a usufruir da licença especial com início compulsório a partir do dia subsequente ao término da licença atualmente concedida, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 7º do Ato da Comissão Executiva nº 229/2020.

Art. 2º Para fins de controle e registro nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos por este ato, será considerado o quinquênio de efetivo exercício mais antigo de que dispuserem em seus acervos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Lotação
1040603	CLAUDIA RUSSI FARAH	PROCURADORIA GERAL

1040298	CLEONIR LUIS CALGAROTTO	PRESIDENCIA
1040959	EDSON BARON	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1040154	FATIMA REGINA VICENTE	DIRETORIA LEGISLATIVA
1040330	MARTA ALVES DE FREITAS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1040456	NARGEL DOS SANTOS MANN	DIRETORIA DE PESSOAL
1040916	OLICES SILVESTRE BUENO JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
1040268	RUBENS GORNRY FILHO	DIRETORIA DE PESSOAL
1040159	URSULA FLORINDA KUSTER DE OLIVEIRA	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO

Curitiba, 13 de abril de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

31285/2020

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 144/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso III do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõe o parágrafo 1º do artigo 10 da Lei Estadual nº 6.639, de 29 de novembro de 1974, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 08681-20, de 2019, e Parecer Normativo nº 50, de 2016, da Procuradoria Geral,

R E S O L V E

Conceder pensão por morte a Samira Karam de Araujo, na condição de viúva do ex-deputado Aryzone Mendes de Araujo, no valor correspondente a 50% do benefício de aposentadoria recebido pelo Fundo Estadual de Previdência do Parlamentar - FEPPA.

VANTAGEM	BASE LEGAL	VALOR
Proventos de pensão	Artigo 10 da Lei Estadual nº 6.639/74	R\$ 4.220,38
Total Mensal		R\$ 4.220,38

Curitiba, 16 de março de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 145/2020

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso V do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõe o artigo 247 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 01793-44.2020,

R E S O L V E

Comunicar o usufruto do saldo de licença especial concedida pelo Ato da Comissão Executiva nº 82/2018 a MARIA JUSSARA PIATKOWSKI, matrícula nº 40.497, servidora estável do Quadro de Pessoal desta Assembleia, lotada na Diretoria Administrativa, no período de 11/03/2020 a 06/04/2020, com a devida anuência de seu superior.

Curitiba, 16 de março de 2020.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

31286/2020